



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

3º ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 242-22PE-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051-22PE-PMG

O **MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, no 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96 neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, **WILLIANS SOUZA DA SILVA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.264.715/0001-54, estabelecida à Rua Horácio Jose Dos Santos, Nº 623, Anexo 2, Olhos d'Água, no Município de Brumado, estado da Bahia, através de seu Sócio-Gerente, **WILLIANS SOUZA DA SILVA**, doravante designado **CONTRATADO**, em observância às disposições da legislação aplicável, resolvem celebrar o 3º Termo aditivo, mediante as cláusulas e condições livremente convencionadas e aceitas a saber:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO- Considerando o cumprimento das exigências estabelecidas no último ano de mandato do Chefe do Executivo, destacando as principais diretrizes já estabelecidas pela Lei Complementar nº 101/00, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), especialmente no que tange ao Artigo 42, e em especial os principais dispositivos da Instrução Normativa nº 02/2023 emitida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, nos seguintes termos. O presente aditivo visa informar os valores a serem pagos à Contratada durante o exercício financeiro de 2025, em conformidade com o cronograma de pagamentos previamente acordado no contrato original nº 242-22PE-PMG.

CLÁUSULA 2ª - DOS VALORES A SEREM PAGOS NO EXERCÍCIO DE 2025:

O valor total do contrato compreende **R\$ 401.160,00 (Quatrocentos e um mil cento e sessenta reais)** sendo que devido a prorrogação de restos a pagar em partes para o exercício financeiro de 2025, ficará o valor correspondente da prorrogação dividido seguinte forma:

Até 2024: R\$ 32.600,00 (Trinta e dois mil e seiscentos reais)

Exercício financeiro 2024: R\$130.080,00 (cento e trinta mil e oitenta reais)

Exercício financeiro 2025: R\$238.480,00 (duzentos e trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais)

Referente à execução do objeto do contrato a “**Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para a implantação de um sistema integrado de gestão administrativa e pedagógica, que contemple ambiente virtual de aprendizagem vinculado ao documento curricular municipal bem como suas matrizes, eixos, objetivos e habilidades, por componente curricular, metodologia de avaliação externa automatizada com geração dos gabaritos, sua correção e registro de notas, oferecendo gráficos e relatórios por competências e habilidades, identificando o nível de proficiência do aluno, da turma, na disciplina, na escola, no município, aplicativo móvel on-line e off-line para registro de frequência dos alunos, para a secretaria municipal de educação de Guanambi- BA e unidades de ensino municipais.**”.

CLÁUSULA 3ª - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original que não foram expressamente modificadas por este aditivo. As partes ratificam todas as demais disposições do contrato original que não foram modificadas por este aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente aditivo, em duas vias de igual teor na presença de testemunhas.

Guanambi-BA, 31 de dezembro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
CONTRATANTE

WILLIANS SOUZA DA SILVA-ME
CONTRATADO